



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA Nº 1871, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 73.288/2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na forma estabelecida no art. 4º da Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

#### I – Representantes do Poder Público

##### a) Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

**Titular:** Cássia Camila Val de Melo  
**Suplente:** Francisca Daniela Morais Roberto  
**Titular:** Josiane Soares Cesário  
**Suplente:** Diuna Martins Ragasine

##### b) Secretaria de Administração e Finanças

**Titular:** Helen Viviana de Oliveira Lima  
**Suplente:** Ana Claudia Pereira  
**Titular:** Joyce Mirian dos Santos Ferreira  
**Suplente:** Flavia Cristina de Carvalho

##### c) Secretaria de Educação

**Titular:** Izamara Monteiro  
**Suplente:** Daniela Kajiya Barbosa  
**Titular:** Fabio Moutinho Bueno  
**Suplente:** Telma Maria de Siqueira Patto

##### d) Secretaria de Saúde

**Titular:** Paula Ramos da Silva  
**Suplente:** Laura Helena Gonçalves de Miranda  
**Titular:** Gleide Silva  
**Suplente:** Hilmar Marques

##### e) Secretaria dos Negócios Jurídicos

**Titular:** Valdenice Maria de Assis da Silva  
**Suplente:** André Ricardo Nova Ferreira

##### f) Secretaria de Esportes

**Titular:** Nelson Oliveira Dahdal  
**Suplente:** Fernando Wagner dos Santos Vale

#### II – Representantes da Sociedade Civil

##### a) representante de usuários do SUAS

**Titular:** Maria de Fátima Oliveira Cunha  
**Suplente:** Carlos Frederico Pontes Novaes

##### b) representante de Sindicato de Trabalhadores

**Titular:** Aguardando indicação  
**Suplente:** Aguardando indicação

##### c) representantes dos profissionais Trabalhadores do SUAS

**Titular:** Cristina Mailam de Souza Malaquias  
**Suplente:** Aguardando indicação  
**Titular:** Aguardando indicação  
**Suplente:** Aguardando indicação

##### d) representantes de entidades e organizações de Assistência Social

**Titular:** Maria Emília Arantes Moreira  
**Suplente:** Rosana de Carvalho Osório Silva  
**Titular:** Damaris Ingrid dos Santos  
**Suplente:** José Roger Monteiro Guimarães  
**Titular:** Silvana Vieira dos Santos  
**Suplente:** Alzira Oliveira da Silva

##### e) representantes de entidade socioassistencial

**Titular:** Wilson Roberto Daniel  
**Suplente:** Aguardando indicação  
**Titular:** Maria Aparecida de Oliveira  
**Suplente:** Aguardando indicação

##### f) representante de Órgão de Classes profissionais

**Titular:** Leonora Mendonça de L. H. Brandão  
**Suplente:** Adriana Rocha Aguiar Carneiro

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º O exercício do mandato dos Conselheiros é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de dezembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1872, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo 47.895/2017;

#### RESOLVE:

Promover por merecimento ao cargo de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, a partir de 05 de dezembro de 2017, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Complementar Nº 391, de 27 de junho de 2016, os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
30121	ROSIMEIRE LEILA CASCALDE	1
3798	ROBERTO RODRIGUES QUERINO	2
23644	JOSE GIOVANI MALOSTI	3
24850	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS MENDONCA	4
23635	GILMAR FRANCISCO PEREIRA	5
26945	SUSAN MAYRA VITOR FURTADO	6
34664	ELLIOT ALABARCE CASSIMIRO	7
24922	RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS	8
24903	NAELI DA SILVA ARAUJO	9
29878	ELIO JOSE DE ASSIS	10
29876	OTAVIO WILLIAM JESUS SILVA	11
30156	EDICARLOS JOSE SOUZA DE LIMA	12
34658	CLEBER ALEXANDRE DE LUNA	13
26956	JEFERSON ALVARENGA SANTOS	14
26971	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	15
27334	PAULO CESAR FLORENCIO	16
34655	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	17
25218	PATRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	18
25310	TIAGO SALES DE OLIVEIRA	19
27155	MIRIA APARECIDA MORAES	20
26944	CESAR AUGUSTO LANZILOTI	21
27329	TATIANE VANESSA FLORENCIO GODOY	22
27346	MARIA DAS DORES MORAES	23
27574	BENEDITO DONIZETI DA SILVA	24
27717	EDSON APARECIDO RIBEIRO	25
27723	ROSEMEIRE APARECIDA SANTOS SILVA	26
27828	HELIO LUIZ DOS SANTOS	27
28260	ROGERIO PAIVA ANTUNES	28
28385	EUCLIDES PRIMO DA SILVA	29
28948	ELCIO MOREIRA DA SILVA	30
29229	ANA LUCIA LOPES SANTOS	31
29884	EDUARDO VITOR DOS SANTOS	32
29882	IVA MARIA DE ARAUJO	33
29888	ELAINE CRISTINA DA SILVA	34
29875	EMERSON RAMALHO	35
29896	EDNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	36
29883	ALEX JUNIOR DOS SANTOS	37
30318	THAMIRES APARECIDA DE OLIVEIRA FIRMINO	38
24948	BRUNO DE SOUZA FRANCA	39
34653	ANTONIO SOARES	40
34657	CLAUDIR APARECIDO DA SILVA	41
34662	EDNALDO DE SIQUEIRA FERNANDES	42
34847	JOSE ELCIO DE FARIA	43
34988	ELIAS DOS REIS	44
35090	RAFAEL VILALTA E SILVA	45
30160	LUIZ ALBERTO DA COSTA JUNIOR	46
30417	RAFAEL DE OLIVEIRA MEDEIROS	47
35089	ROBERTO APARECIDO FABRICIO	48
34674	MICHAEL WESLEY BARRETO	49
34667	GILSON PIRES DE MELLO	50

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de dezembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1873, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo 47.895/2017;

#### RESOLVE:

Promover por antiguidade ao cargo de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, a partir de 05 de dezembro de 2017, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Complementar Nº 391, de 27 de junho de 2016, os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2711	CARLOS JOSE DA COSTA	1
3807	ROGERIO FARIA PEDROSO	2
2740	CLAUDEMIR FRANCO	3
3037	JOAO BATISTA DOS SANTOS	4
3966	WASHINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA	5
3307	JOSE MAURICIO DA SILVA	6
721	LUIZ HENRIQUE BLASCO	7
3424	LUIZ ANTONIO	8

23466	JOSENEY BATISTA DE OLIVEIRA VAZ	9
23676	JORGE GUILHERME DIAS VALIM	10
23660	HUOLTER ROBERTO FERREIRA	11
23784	JAIR ALVES DOS SANTOS	12
24227	FRANCINE SANCHES GOUVEIA	13
24873	MOREL GONCALVES	14
24841	ANDRE LUIS MOURA FEJO	15
24934	BRUNO ANSELMO SOUZA COSTA	16
24915	QUITERIA SANTOS DA SILVA	17
25013	GEDEAO MOREIRA DOS SANTOS	18
24975	JOSE HENRIQUE PEREIRA	19
25017	VALTER JOSE DOS SANTOS	20
25348	RODOLFO ANDREATI XAVIER	21
26942	ELISETE GOMES DE SOUZA COBRA	22
26978	TALITA DOMINGUES DOS SANTOS	23
27165	ROBSON DA SILVA BERALDO	24
26968	MAYKE HENRIQUE RODRIGUES CESARIO	25
26937	JEFFERSON EDUARDO DE MORAES GONCALVES	26
27330	PEDRO ELIAS NETO	27
26967	MARCIO RODRIGO ROCHA REIS	28
27344	ROBERTO DE MORAES AMARAL	29
27335	MESSIAS MANOEL MARTINS	30
27578	JOEL DE LIMA E SILVA	31
27586	DOUGLAS FELIPE SENNES	32
27733	ELCIO INDIANI JUNIOR	33
27740	JUDITHE MEIRE SILVA TERRA	34
27741	HENRIQUE APARECIDO PEREIRA DA SILVA	35
27735	FABIO JOSE RANDIS MOREIRA	36
27710	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	37
27718	BRUNO DOS SANTOS NOGUEIRA	38
27724	ADRIANO DE MORAES BARROS MONTEIRO	39
27748	JOSE CLAUDIO DA SILVA	40
27730	SOLANGE FERNANDES DEL VALLE SANTOS	41
27732	ANTONIO CARLOS DARTORA	42
27715	DULCINEIA GONCALVES PORTUGAL E SILVA	43
28267	FRANCISCO CORREA LEITE	44
29506	ALDECIR DA SILVA NUNES	45
29885	MARIA DAS GRACAS CAETANO	46
29877	ANDRE APARECIDO DOS SANTOS	47
29895	FABIO ROBERTO DOS SANTOS	48
29889	RAFAEL MARTINS	49
29893	MARIANA MOTA DE OLIVEIRA MELO	50

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de dezembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1874, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 75.141/2017,

**R E S O L V E:**

I- Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Débora Berti Mariano Braga, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II- A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de dezembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1875, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 75.605/2017,

**R E S O L V E:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde daservidoraMARIA VIRGÍNIA MARÇOLA, titular do cargo deInspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dr. Marco Aurélio Tambellini e Dra. Thais Monteiro Salan. Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de dezembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**  
**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**  
**Secretária de Educação**

**PORTARIA Nº 1876, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 75.141/2017,

**R E S O L V E:**

I- Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Renata Maria Pellegrini, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação.

II- A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de dezembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1877, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 74.548/2017,

**R E S O L V E:**

I- Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Fábica Karine Rodrigues Teixeira, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II- A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de dezembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

Pregão Presencial Nº 398/17, que cuida da contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, para a Prefeitura Municipal de Taubaté, bem como o Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT, através de licenciamento de programas de computador (software aplicativos), abrangendo os serviços de implantação, conversão, migração de dados, integração com outros sistemas, manutenção e customização, capacitação, suporte e atendimento, pelo período de 12 (doze) meses, podendo este vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes e no limite da Lei, com encerramento dia **19.12.17 às 08h30**.

PMT, aos 01.12.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Fls. 01/02

**Julgamento de Recursos**

**EMENTA:** Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

**D E C I D E:**

1) Processo Administrativo: 54.900/16

Assunto: Isenção de Imposto Predial  
Reclamante: Maria Aparecida Machado  
Reclamada: Fazenda Municipal

Por maioria de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

2) Processo Administrativo: 21.459/14

Assunto: Legalização de Prédio  
Reclamante: Sandra Lúcia Gonçalves Dias da Silva  
Reclamada: Fazenda Municipal

Por maioria de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

3) Processo Administrativo: 40.366/15

Assunto: Solicita Cancelamento (ISS Variável)  
Reclamante: Marcos Alexandre Monteiro  
Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

4) Processo Administrativo: 12.064/17

Assunto: Cancelamento de Inscrição  
Reclamante: Vanderlei de Oliveira Nunes  
Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

02/02

5) Processo Administrativo: 18.278/16

Assunto: Cancelamento de Inscrição  
Reclamante: José Adriano Mendes dos Santos  
Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

6) Processo Administrativo: 45.747/17

Assunto: Cancelamento de débito  
Reclamante: Alex Alves Pinto  
Reclamada: Fazenda Municipal



Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando a decisão de 1ª Instância, deferindo parcialmente o pedido.

**ERRATA:**

7) Processo Administrativo: 32.374/16

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Maurício Afonso

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 28 de novembro de 2017.

Donizeti Rambaldi

Presidente em Exercício

**CONVOCAÇÃO**

Tendo em vista a Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016 que institui o Sistema Municipal de Cultura, a Prefeitura Municipal de Taubaté, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, CONVOCA os membros do poder público e da sociedade civil – nomeados pela Portaria nº 1818 de 20 de novembro de 2017 e abaixo relacionados – para assinatura do termo de posse dos conselheiros na primeira reunião do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, a ser realizada no **dia 13 de dezembro de 2017 (quarta-feira), às 09h00, no Centro Cultural “Toninho Mendes”, sito à Praça Coronel Vitoriano, 1 – Centro.**

**Representantes do Poder Público Municipal****Gabinete do Prefeito**

**Titular:** Ana Paula Zarbietti

**Suplente:** Elisabete de Lima dos Santos

**Secretaria de Turismo e Cultura**

**Titular:** Alexandre de Moraes Almeida

**Suplente:** Antonio Cesar Pimenta

**Secretaria de Educação**

**Titular:** José Rodrigues dos Santos Junior

**Suplente:** Daniel Cristiano Santos

**Departamento de Comunicação**

**Titular:** Simone Virgínia Varejão Manara

**Suplente:** Marcela Carolina da Silva

**Secretaria de Planejamento**

**Titular:** Graziela Pereira Barbosa

**Suplente:** Marcela Mantovani Teixeira

**Secretaria de Desenvolvimento e Inovação**

**Titular:** Edu Chaves

**Suplente:** Maria Teresa de Moura

**Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social**

**Titular:** Kelly Cristine Alves

**Suplente:** Maria Elisabete de Oliveira

**Secretaria de Governo e Relações Institucionais**

**Titular:** Matheus Gustavo Prado

**Suplente:** Solange de Faria Prado

**Secretaria de Meio Ambiente**

**Titular:** Getulio Cesar Kater de Almeida

**Suplente:** Lourdes de Fatima de Aguiar

**Secretaria de Esportes e Lazer**

**Titular:** Fernando Wagner dos Santos Vale

**Suplente:** Ana Alves Viana de Oliveira

**Secretaria de Segurança Pública Municipal**

**Titular:** Bruno dos Santos Nogueira

**Suplente:** Felipe Berti Braga

**Universidade de Taubaté**

**Titular:** Armindo Boll

**Suplente:** Rachel Duarte Abdala

**Representantes da Sociedade Civil****Fórum setorial de Artes Visuais e Design**

**Titular:** Roberto Vieira Correia

**Fórum Setorial de Audiovisual e Arte Digital**

**Titular:** Cláudia Valéria de Castro Perroni Leite Melo

**Fórum Setorial de Música**

**Titular:** João Fontes Neto

**Fórum Setorial de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo)**

**Titular:** Vanda GouveaFenner

**Fórum Setorial de Cultura Popular (Culturas Étnicas e Tradicionais)**

**Titular:** Sonia Maria Pereira Ribeiro

**Fórum Setorial de Empresas e Produtores Culturais**

**Titular:** Solange Cristina Virgínia Barbosa

**Fórum Setorial de Trabalhadores da Cultura**

**Titular:** Rosemir do Nascimento

**Fórum Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais**

**Titular:** LaniRotella Goeldi Pereira da Silva

**Fórum Setorial de Patrimônio Cultural Material e Imaterial**

**Titular:** André de Paula Nogueira

**Fórum Setorial de Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca**

**Titular:** José Robson de Jesus

Taubaté, 01 de dezembro de 2017.

**Alexandre de Moraes Almeida**

**Gerente de Cultura**

10

**EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ**

**Rua: Sacramento, 60 - Centro - Taubaté - Telefone: 3632-3039**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo  
Comarca de Taubaté  
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito  
EDITAIS DE PROCLAMAS CIBELE DE MORAIS SCHALCH OFICIAL INTERINA

Faço saber que pretendem se casar ARNALDO ALVES DE BARROS JUNIOR e ELIZABETH TEIXEIRA DE SOUSA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté, Estado de São Paulo, nascido a 3 de maio de 1985, estado civil solteiro, de profissão inspetor de qualidade, residente Rua Super-Homem, 590, Jardim Gurilândia, neste primeiro subdistrito, filho de ARNALDO ALVES DE BARROS (64 anos), nascido na data de 25 de fevereiro de 1953, residente nesta cidade, nascido em Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe e de NAIR FERREIRA BARROS (65 anos), nascida na data de 12 de agosto de 1952, residente nesta cidade, nascida em Pindamonhangaba, deste Estado.

A contraente é natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida a 29 de janeiro de 1980, estado civil divorciada, de profissão operadora de loja, residente Rua Super-Homem, 590, Jardim Gurilândia, neste primeiro subdistrito, filha de MANOEL FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA (66 anos), nascido na data de 4 de outubro de 1951, residente nesta cidade, nascido em Natal, Estado do Rio Grande do Norte e de RITA CICILIA TEIXEIRA, falecida em Caçapava, deste Estado na data de 30 de outubro de 2010.

Faço saber que pretendem se casar DOUGLAS HONORATO DE SOUZA e LILIAN GRAZIELI DA SILVA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do

Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté, Estado de São Paulo, nascido a 10 de julho de 1991, estado civil divorciado, de profissão torneiro mecânico, residente Rua Gato Félix, 192, Jardim Gurilândia, neste primeiro subdistrito, filho de OTAMIR DE SOUZA (49 anos), nascido na data de 13 de julho de 1968, residente nesta cidade, nascido em Venceslau Brás, Estado do Paraná e de VERA LUCIA DE SOUZA (50 anos), nascida na data de 4 de dezembro de 1966, residente nesta cidade, nascida em Aparecida, deste Estado.

A contraente é natural de Taubaté, Estado de São Paulo, nascida a 16 de junho de 1987, estado civil solteira, de profissão auxiliar de RH, residente Rua Gato Félix, 192, Jardim Gurilândia, neste primeiro subdistrito, filha de BENEDITO SEBASTIÃO DA SILVA (55 anos), nascido na data de 15 de abril de 1962, residente e nascido em Tremembé, deste Estado e de MARIZA DOS SANTOS SILVA (52 anos), nascida na data de 20 de janeiro de 1965, residente e nascida em Tremembé, deste Estado.

Faço saber que pretendem se casar ADEMIR ALVES DOS SANTOS e CRISTINA DE PAULA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté, Estado de São Paulo, nascido a 18 de setembro de 1961, estado civil divorciado, de profissão autônomo, residente Rua Coronel Hélio Franco Chaves, 186, Jardim Ana Rosa, neste primeiro subdistrito, filho de MARCOLINO ALVES DOS SANTOS, falecido em esta cidade na data de 6 de outubro de 1980 e de MARIA AUGUSTA ALVES DOS SANTOS (99 anos), nascida na data de 31 de agosto de 1918, residente e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Taubaté, Estado de São Paulo, nascida a 21 de setembro de 1964, estado civil divorciada, de profissão esteticista,

residente Rua Coronel Hélio Franco Chaves, 186, Jardim Ana Rosa, neste primeiro subdistrito, filha de LEOPOLDO FRANCISCO DE PAULA (74 anos), nascido na data de 14 de fevereiro de 1943, e de JANUARIA ALMEIDA DE PAULA (74 anos), nascida na data de 2 de novembro de 1943, residentes e nascido nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar DEIVID APARECIDO DE SOUZA e XIAOJUAN CHEN, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté - 2º subdistrito, Estado de São Paulo, nascido a 18 de julho de 1993, estado civil solteiro, de profissão comerciante, residente Rua Domingos Leopoldo Righi nº 157 Jardim Sonia Maria, deste 1º subdistrito, Jardim Sonia Maria, filho de JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA (56 anos), nascido na data de 21 de fevereiro de 1961, residente em Ilha Bela - SP, nascido em Aiuruoca - MG e de ELIANA SOARES DE SOUZA (43 anos), nascida na data de 20 de fevereiro de 1974, residente e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Taishan da Província de Guangdong, China, nascida a 10 de agosto de 1987, estado civil solteira, de profissão comerciante, residente Rua Domingos Leopoldo Righi nº 157 Jardim Sonia Maria, deste 1º subdistrito, Jardim Sonia Maria, filha de JUNJIAN CHEN (50 anos), nascido na data de 19 de setembro de 1968, residente e nascido em Taishan da Província de Guangdong - China e de SHILAN LIAN (51 anos), nascida na data de 5 de julho de 1966, residente e nascida em Taishan da Província de Guangdong - China.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0017261-05.2007.8.26.0625 - ordem nº 2500/2007

Classe: Assunto: Monitoria

Requerente: Universidade de Taubaté

Requerido: Leandro Quintanilha da Palma

EDITAL DE INTIMAÇÃO expedido nos autos do PROCESSO Nº 0017261-05.2007.8.26.0625, ação monitoria em fase de execução de sentença requerida pela UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ em face de LEANDRO QUINTANILHA DA PALMA, com PRAZO DE 20 DIAS.

O MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Roberto da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar

possam que, perante esta Vara da Fazenda Pública da Comarca de Taubaté se processa a ação monitoria em fase de execução de sentença, Processo nº 0017261-05.2007.8.26.0625, que a UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ move em face de LEANDRO QUINTANILHA DA PALMA, CPF 098.607.718-63, RG 22.226.561, onde o requerido foi citado por edital, e apresentou Embargos, na modalidade Defesa por Negativa Geral. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, razão pela qual se expediu o presente, com prazo de 15 DIAS, para que efetue o pagamento da dívida, acrescida de custas e honorários advocatícios (R\$ 35.492,26, atualizado até 14/07/2015). Não efetuando o pagamento, ao montante da condenação, haverá acréscimo de 10% de multa. E, para que chegue ao conhecimento da requerida, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 30 de outubro de 2017.

**EXTRAVIO**

A empresa Ieda Flavia Assis de Lima, sito à Rua D. Chiquinha de Matos, 200, Bairro: Quiririm, Taubaté/SP, Inscrição Municipal, Nº 42.935/02, comunica o EXTRAVIO do Talão de Nota Fiscal de Serviços do Nº 001 ao 050. Série A.

**EXTRAVIO**

A empresa ARQUIVO TÉCNICO - MATERIAIS DIDÁTICOS, TÉCNICO E CIENTÍFICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.964.343/0001-27, I.E: ISENTA e I.M 43162/02 SOB RCF 42050, estabelecida à Rua Reboças de Carvalho, n.º 152, Centro, Taubaté/SP, CEP:12.010-170, vem comunicar o extravio do talão de nota fiscal de serviços da numeração 001 à 250.

**EXTRAVIO**

A empresa MR PAR - PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.274.339/0001-01, I.E: ISENTA e I.M 36634/97, SOB RCF 35522, estabelecida à Rua Panamá, n.º 20, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP: 12.030-300, vem comunicar o extravio do talão de nota fiscal de serviços da numeração 001 à 250.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ****Aviso de Republicação de Edital**

Pregão Presencial nº 19/2017

“Aquisição de equipamentos de informática e de áudio e vídeo”

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 19/2017, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 8h30 do dia 18 de dezembro de 2017. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site [www.unitau.br](http://www.unitau.br) (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.

VOZ





## Taubaté Country Club

TOMADA DE PREÇO N° 02-2017

O B J E T O: Contratação por meio de Tomada de Preço, conforme artigo 44 e seguintes do Regimento Interno da Diretoria (Disponível no site [www.taubatecountryclub.com.br](http://www.taubatecountryclub.com.br) ou por cópia a ser retirado na secretaria do Club) de empresa ou profissional do ramo de arquitetura devidamente registrado no Conselho da Classe para **ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA (PAVIMENTO SUPERIOR 434,15M<sup>2</sup> APROXIMADAMENTE - PAVIMENTO INFERIOR 845,66 M<sup>2</sup> APROXIMADAMENTE), AMPLIAÇÃO (250,00 M<sup>2</sup> APROXIMADAMENTE) E MODERNIZAÇÃO DA ACADEMIA DE GINÁSTICA DO TAUBATÉ COUNTRY CLUB, INCLUINDO PROJETOS EXECUTIVOS, TELHADO, LUMINOTÉCNICO (GESSO E ILUMINAÇÃO), DETALHAMENTO E ESCOLHA DE MOBILIÁRIOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO**, podendo os interessados observar o local mediante horário pré-estabelecido, localizada nas suas dependências, sito na Rua Conselheiro Moreira de Barros n° 126 – Centro na cidade de Taubaté, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

### 1 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO:

- 1.1 Empresas que façam parte o cônjuge, companheiro (a), descendentes, ascendentes ou colaterais, consanguíneos ou afins, até terceiro grau civil, dos membros da Diretoria Executiva.
- 1.2 Empresas constituídas há menos de 02 anos.
- 1.3 Empresas que tenham empregados subcontratados ou que pretendam se utilizar de tal recurso para a execução do projeto.
- 1.4 Empresas cujo ramo de atividade for incompatível com o objeto da concorrência.

### 2. HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA (cópias autenticadas):

- 2.1 CPF/MF ou CNPJ/MF;
- 2.2 Contrato Social e última atualização, devidamente registrada na Junta Comercial. (Pessoa jurídica);
- 2.3 Inscrição Municipal.
- 2.4 Inscrição Estadual. (Pessoa jurídica).
- 2.5 Registro ou inscrição na entidade profissional competente do profissional ou responsável (pessoa jurídica).

### 3 - DAS EXPECIFICAÇÕES DO PROJETO:

- 3.1 Entrevista com o Cliente;
- 3.2 Estudo Preliminar;
- 3.3 Projeto Executivo;
- 3.4 Projeto de Telhado;
- 3.5 Projeto Luminotécnico (gesso e iluminação);
- 3.6 Projeto de Acabamento Interno (pisos, portas, janelas e outros) e externo (paredes, fachadas e outros);
- 3.7 Detalhamento e escolha do mobiliário;
- 3.8 APRESENTAÇÃO DE MAQUETE DIGITAL DO PROJETO (3D);
- 3.9 Acompanhamento Técnico.
- 3.10 Orçamento da prestação de serviços referente aos itens 3.2 à 3.9.

### 4. PRAZO / LOCAL PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 4.1 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 11/12/2017, às 19h30min NA SECRETARIA DO TAUBATÉ COUNTRY CLUB.
- 4.2 DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 20h30min do dia 11 de dezembro de 2017, na Sala da Diretoria Executiva.
- 4.3 LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: Recebimento dos envelopes: Secretaria Administrativa desta Associação, situado na Rua Conselheiro Moreira de Barros, 126. Abertura dos envelopes: Sala de Reuniões da Diretoria Executiva.

**5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS** - Para fins de participação e habilitação na presente licitação Tomada de Preço, as empresas ou profissionais autônomos deverão apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para entrega dos envelopes, os quais poderão ser entregues em original; por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (excluindo-se desta exigência os documentos emitidos pela Internet). As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes.

5.1 Envelope 1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, preferencialmente, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste edital (itens 2.1 a 2.5), grampeados ou acondicionados em pastas, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, contidos em envelope fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇO N° 02-2017 ENVELOPE N° 1 - D O C U M E N T A Ç Ã O (RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE)

5.2 Envelope 2 A proposta deverá ser elaborada POR MEIOS MECÂNICOS/ELETRÔNICOS (MAQUETE DIGITAL), bem como planta baixa (atual e futura) em papel que identifique (RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE, endereço completo, números de telefone, e-mail, e CNPJ, no mínimo), redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope, indevassavelmente fechado, informando na parte externa:

TOMADA DE PREÇO N° 02-2017 ENVELOPE N° 2 – P R O P O S T A (RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE)

5.2.1 Especificação clara e completa do projeto a ser realizado, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado, com o completo preenchimento;

5.2.2 Preço total do projeto e forma de pagamento, que deverá ser apresentado caso a proposta seja aceita, projeto este que deverá ser devidamente protocolado na Prefeitura de Taubaté – SP, para aprovação e inícios das obras;

5.2.3 A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite para apresentação;

5.2.4 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento público.

**6. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO.** As propostas das licitantes habilitadas serão analisadas e julgadas pela Comissão Especial Mista e da Diretoria Executiva, em conformidade com o tipo de licitação e atendidas às especificações contidas neste instrumento convocatório, e em eventuais anexos.

6.1 A proposta vencedora do projeto de reforma, ampliação e modernização da Academia de Ginástica do Taubaté Country Club, assinara um Contrato de Prestação de Serviços com a associação e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do projeto final, devidamente protocolado na Prefeitura Municipal de Taubaté-SP.

6.2 É obrigatório ao menos uma visita técnica ao local da obra, para realização do projeto, interessados agendar horário no telefone 12-3625-3333, que terá o acompanhamento da Comissão Mista de reforma, ampliação e modernização da academia de Ginástica.

6.3 Os licitantes serão comunicados no prazo de até 03 (três) dias úteis do resultado através de e-mail.

### 7. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO:

7.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com a empresa ou profissional autônomo vencedor, a qual deverá enviar minuta, para aprovação e ou alterações necessárias exigidas pelo Contratante.

7.2 No contrato a ser firmado deverá constar a cláusula de eleição do Foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de documentos e proposta, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

8.2 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto ora licitado será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretas, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pela Comissão, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

8.3 Todos os funcionários em caso de empresa vencedora, que forem trabalhar na sede da contratante, deverão, obrigatoriamente, estarem registrados junto à mesma, a qual deverá comprovar tal situação no início das atividades.

Taubaté, em 30 de novembro de 2017.

Diretoria Executiva

Comissão Mista da Academia